

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>SECRETARIA DE:</b>
1	Jussara Batista Silva	<a href="mailto:engjussarabsilva@gmail.com">engjussarabsilva@gmail.com</a>	Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	<a href="mailto:erikaraphaella02@hotmail.com">erikaraphaella02@hotmail.com</a>	Gestora de Contrato
3	Severino Antônio de Souza Neto	<a href="mailto:antonioneto812@hotmail.com">antonioneto812@hotmail.com</a>	Assessor de Planejamento e Gestão

**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE**

2.1. A presente aquisição de uniformes tem por objetivo a reposição dos fardamentos utilizados pelos servidores da limpeza urbana, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições intensas de trabalho a que esses profissionais são submetidos.

2.2. O fardamento adequado — confeccionado com tecidos confortáveis, resistentes e respiráveis — melhora as condições de trabalho, especialmente em ambientes externos e sob condições climáticas adversas.

2.3. A utilização de uniformes com cores vivas e elementos de alta visibilidade, como faixas refletivas, é fundamental para a segurança dos profissionais. Esses recursos facilitam a identificação dos garis por motoristas e pedestres, contribuindo para a prevenção de acidentes, especialmente em vias de grande movimentação e em períodos de baixa luminosidade.

2.4. Portanto, justifica-se a necessidade de aquisição de kits de fardamento compostos por peças como calças, camisetas, camisas de manga longa, botas e EPIs, conforme especificações técnicas a serem detalhadas neste instrumento.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>Jussara Batista Silva</b>

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao instrumento de convocação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.

4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite



da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6. Os fardamentos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.7. Os fardamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.10. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.11. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.12. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.13. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório, devendo ser atendido o que se segue:
- 4.14. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme será definido no Termo de Referência.



## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. O objeto constante deste estudo possui característica que os qualificam como comuns, por poder ser definido conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados e fornecidos, por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. O Município de Aliança tem histórico de realização de Pregão com ou sem Registro de Preços, como solução corriqueira com vistas à aquisição de fardamentos/uniformes diversos.

5.5. Além do aspecto econômico, a modalidade anteriormente praticada, garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Durante as buscas de outras soluções, observa-se uma predominância pelo Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica em municípios circunvizinhos.

5.7. Não foram encontradas, durante as pesquisas, Atas de Registro de Preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria de forma plena.

5.8. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br> as bases de preços: Portal de Compras Públicas e PNCP, dentre outras pesquisas que se baseiam em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS FONTE DE PREÇOS
PREÇOS OBTIDOS NA PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS NO Site <a href="https://www.fontedeprecos.com.br">https://www.fontedeprecos.com.br</a> . Nas Fontes: Portal de Compras Públicas e PNCP. Aquisição de uniformes, botinas, bonés e luvas destinados aos Garis deste Município da Aliança – PE						DE PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
1	<b>CAMISA UNIFORMES PARA GARIS.</b> Manga longa com gola redonda em ribana, cor Azul Royal, em malha poliviscose (PV) antipilling, 33%	UNID	334	42,44	14.174,96	42,44



	viscose / 67% poliéster 180g m2 - Estampa do município no peito esquerdo com 9cm, costas com 24cm. Faixas refletivas verde fluorescente com refletivo cinza. <b>TAMANHOS: P = 12, M = 50, G = 240, GG= 30 e XG= 02</b>					
2	<b>CALÇA UNIFORMES PARA GARIS:</b> Calça em tecido gabardine pesado 100% poliéster - dois bolsos sobrepostos tipo faca, fechada em máquina interlock com costura de reforço em 2 agulhas, cor Azul Royal - estampa do município no bolso esquerdo com 9cm. faixas refletivas verde fluorescente com refletivo cinza. <b>TAMANHOS: 36=08, 38= 26, 40=78, 42=168, 44=26, 46=14, 48=12 e 50=02</b>	UNID	334	48,70	16.265,80	48,70
3	<b>BONÉ ARÁBE:</b> Em gabardine 100% algodão, cor Azul Royal, tamanho Único, Aspectos Gerais: Capuz de segurança, confeccionado em gabardine, fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para áreas abertas, Proteção do crânio, pescoço e ombros.	UNID	210	21,90	4.599,00	21,90
4	<b>LUVAS:</b> Em borracha nitrílica, possui palma e dedos com antiderrapante, formato anatômico e forro em algodão aveludado. <b>TAMANHOS: M e G.</b>	PAR	334	16,72	5.584,48	16,72
5	<b>BOTINA:</b> Em couro e costurado, cor preta, fechamento em elástico, sem bico, solado poliuretano. <b>TAMANHO: 36=02, 38=06, 40=57, 42=78, 46=02, 44=02</b>	PAR	147	59,41	8.733,27	59,41
<b>quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos</b>					<b>49.357,51</b>	

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme explanado, constata-se que a solução mais utilizada ao atendimento da necessidade da unidade requisitante é a aquisição parcelada através da realização de certame licitatório, contudo, em razão do valor, observa-se a possibilidade de realização da aquisição através de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

6.2. OBJETO PRETENDIDO NA SOLUÇÃO: Contratação de empresa visando Aquisição de uniformes, botinas, bonés e luvas destinados aos Garis deste Município da Aliança – PE.

Os uniformes devem ser entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

6.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Público, situada Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

6.4. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>CAMISA UNIFORMES PARA GARIS.</b> Manga longa com gola redonda em ribana, cor Azul Royal, em malha poliviscose (PV) antipilling, 33% viscose / 67% poliéster 180g m2 - Estampa do município no peito esquerdo com 9cm, costas com 24cm. Faixas refletivas verde florescente com refletivo cinza. <b>TAMANHOS: P = 12, M = 50, G = 240, GG= 30 e XG= 02</b>	UNID	334	42,44	14.174,96
2	<b>CALÇA UNIFORMES PARA GARIS:</b> Calça em tecido gabardine pesado 100% poliéster - dois bolsos sobrepostos tipo faca, fechada em máquina interlock com costura de reforço em 2 agulhas, cor Azul Royal - estampa do município no bolso esquerdo com 9cm. faixas refletivas verde florescente com refletivo cinza. <b>TAMANHOS: 36=08, 38= 26, 40=78, 42=168, 44=26, 46=14, 48=12 e 50=02</b>	UNID	334	48,70	16.265,80
3	<b>BONÊ ARÁBE:</b> Em gabardine 100% algodão, cor Azul Royal, tamanho Único, Aspectos Gerais: Capuz de segurança, confeccionado em gabardine, fechamento em velcro para ajuste do usuário. Indicado para áreas abertas, Proteção do crânio, pescoço e ombros.	UNID	210	21,90	4.599,00
4	<b>LUVAS:</b> Em borracha nitrílica, possui palma e dedos com antiderrapante, formato anatômico e forro em algodão aveludado. <b>TAMANHOS: M e G.</b>	PAR	334	16,72	5.584,48
5	<b>BOTINA:</b> Em couro e costurado, cor preta, fechamento em elástico, sem bico, solado poliuretano. <b>TAMANHO: 36=02, 38=06, 40=57, 42=78, 46=02, 44=02</b>	PAR	147	59,41	8.733,27
<b>quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos</b>					<b>49.357,51</b>

**VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 49.357,5 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

A aquisição parcelada do objeto configura-se como a solução mais eficaz, equilibrando os aspectos técnicos, econômicos e competitivos. O Parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.



## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

### 1. Segurança do Trabalhador

- **Visibilidade:** Uniformes com faixas refletivas aumentam a visibilidade dos garis, especialmente em vias de tráfego intenso e durante a noite.
- **Proteção física:** O uso de fardamentos adequados protege contra intempéries (sol, chuva, frio) e possíveis acidentes com materiais cortantes ou contaminantes.

### 2. Padronização e Identificação

- **Facilidade de identificação:** O uniforme padronizado permite que a população e os órgãos de fiscalização reconheçam facilmente os trabalhadores.

### 3. Valorização e Dignidade Profissional

- **Autoestima:** O uso de fardamento adequado transmite maior profissionalismo e valoriza a função exercida.
- **Reconhecimento social:** Contribui para que a sociedade perceba o trabalho dos garis com mais respeito e importância.

### 4. Higiene e Saúde

- **Redução de riscos sanitários:** Fardamentos protegem contra exposição a resíduos contaminados.

### 6. Organização e Eficiência

- **Melhor controle operacional:** Com trabalhadores uniformizados, é mais fácil organizar equipes e acompanhar o desempenho das atividades.
- **Disciplina e senso de pertencimento:** Uniformes ajudam a criar ambiente de trabalho mais coeso e disciplinado.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12.2. Designação de fiscal e gestor de contratos.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição dos itens, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação de empresa para Aquisição de uniformes, botinas, bonés e luvas destinados aos Garis deste Município da Aliança – PE, através de Dispensa Eletrônica em razão do valor, configura-se tecnicamente VIÁVEL.

14.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

### 15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 15 de agosto de 2025.

**Jussara Batista Silva**

Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**Severino Antônio de Souza Neto**  
Assessor de Planejamento e Gestão

**Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira**  
Gestora de Contrato